PORTARIA Nº 261, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Janeiro de 2017 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 13.468 de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE

- **Art.** 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar o chamamento público deflagrado, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil OSC, mediante a formalização de Termo de Fomento pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis SUPRAD, nomear seus membros, e dá outras providências.
- **Art. 2º** Compete a Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento, acompanhar o processo de chamamento público deflagrado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis SUPRAD até a celebração do Termo de Fomento, bem como esclarecer as dúvidas acerca do certame e seus desdobramentos, sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.
- **Art. 3º** A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:
- I **EMANUELLE SANTOS SILVA** matrícula nº. 82.577.877-3 Diretora de Gestão e Monitoramento DGM da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis SUPRAD, denominada PRESIDENTE;
- II **LUCIANO CERQUEIRA BATISTA** matrícula n° 82.620.989-0 Assessor Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis SU-PRAD, denominado SECRETÁRIO;
- III **MOISÉS SANTANA DA PAZ** matrícula nº. 19.276.505-3 Auxiliar Administrativo da Superintendência de Direitos de Pessoas com Deficiência SUDEF;

- IV **EUZEILDA GOMES OLIVEIRA SALLES** matrícula n° 82.577.594-5 Coordenador II da Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Licitação;
- V **MARIA DELIAN GOMES DOS SANTOS** matrícula n° 82.578.006-3 Coordenador Técnico da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis SUPRAD.
- **Art.** 4º Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão o Secretário **LUCIANO CERQUEIRA BATISTA**.
- **Art. 5º –** Fica revogada qualquer disposição em contrário.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/Ba, 05 de outubro de 2017.

Carlos Martins Marques de Santana Secretário